

Boletim de Serviço

Nº 6

DE 31 DE MARÇO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 6

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

31 DE MARÇO DE 2022

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

Carlos Alberto Flora Baptistucci
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 6 (março 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 43

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

Despacho Ministerial – Concessão de Afastamento no País – Mariana Rabello Mesquita 8

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

Portaria nº 317, de 30 de março de 2022 9

Portaria nº 318, de 30 de março de 2022 10

Portaria nº 319, de 30 de março de 2022 11

Portaria nº 320, de 30 de março de 2022 12

Portaria nº 321, de 30 de março de 2022 13

Portaria nº 322, de 30 de março de 2022 14

Portaria nº 323, de 30 de março de 2022 15

Portaria nº 324, de 30 de março de 2022 16

Portaria nº 325, de 30 de março de 2022 17

Portaria nº 326, de 30 de março de 2022 18

Portaria nº 327, de 30 de março de 2022 19

Portaria nº 328, de 29 de março de 2022 20

Portaria nº 329, de 29 de março de 2022 21

Portaria nº 330, de 30 de março de 2022 22

Portaria nº 331, de 30 de março de 2022 23

Secretaria-Executiva

Portaria nº 314, de 28 de março de 2022 24

Despacho - Prorrogação do prazo de Inscrição 26

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Antônio Simões 27

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 5.721, de 28 de março de 2022 28

Portaria nº 5.722, de 28 de março de 2022 29

Portaria nº 5.723, de 28 de março de 2022 30

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria IBICT n° 22, de 31 de março de 2022	31
Portaria IBICT n° 23, de 31 de março de 2022	32
Portaria IBICT n° 24, de 31 de março de 2022	33
Portaria IBICT n° 25, de 31 de março de 2022	34
Portaria IBICT n° 26, de 31 de março de 2022	35

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria CBPF n° 8, de 10 de março de 2022	36
Portaria CBPF n° 9, de 16 de março de 2022	37
Portaria CBPF n° 12, de 22 de março de 2022	38
Portaria CBPF n° 13, de 22 de março de 2022	39
Portaria CBPF n° 14, de 25 de março de 2022	40
Portaria CBPF n° 15, de 25 de março de 2022	41

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.

Portaria n° 3, de 14 de fevereiro de 2022	42
Portaria n° 6, de 28 de março de 2022	43

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

DESPACHO MINISTERIAL

Interessada: MARIANA RABELLO MESQUITA

Processo: 01280.000127/2022-14

Assunto: Concessão de Afastamento no País para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu

AFASTAMENTO NO PAÍS, com ônus limitado para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, autorizado na forma do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021:

Fica a servidora MARIANA RABELLO MESQUITA, titular do cargo de Técnico, Matrícula SIAPE nº 2020930, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a participar do Programa de Doutorado em Ecologia para a realização do Projeto: “Análise da Arborização Urbana de Manaus (AM)”, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 15 de abril de 2022 a 28 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 30/03/2022, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Controle Interno

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **AUGUSTO HIROMU EMORI**, Tecnologista, SIAPE Nº1897836, pelo servidor **JOÃO GABRIEL MOURA DA SILVA BARBOSA**, Assistente em Ciência e Tecnologia, SIAPE Nº 2003546, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.023465/2020-10, ante as razões apresentadas no Despacho COCRE ([9609483](#)).

Art. 2º Designar o servidor **JOÃO GABRIEL MOURA DA SILVA BARBOSA**, Assistente em Ciência e Tecnologia, SIAPE Nº 2003546, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.023465/2020-10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10, reconduzida pela Portaria nº 97, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2, página 17, de 31 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-1250.006654/2020-10 (9577796).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, instaurada pela Portaria nº 95, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2, página 16 de 31 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.006630/2020-61 (9600693).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065166/2019-19, tendo como última prorrogação a Portaria nº 137, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 20, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.065166/2019-19 (9602907).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.027196/2019-19, tendo como última prorrogação a Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 14, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.027196/2019-19 (9609259).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065168/2019-08, instaurada pela Portaria nº 136, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 19, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.065168/2019-08 (9601828).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21, tendo como última prorrogação a Portaria nº 121, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço. nº 2- Suplementar 3, página 11, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042400/2019-21 (9613332).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.013885/2021-30, tendo como última prorrogação a Portaria nº 134, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2- Suplementar 3, página 17, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.013885/2021-30 (9602406).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.002192/2021-11, tendo como última prorrogação a Portaria nº 138, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 21, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD_01245.002192/2021-11 (9617457).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.008898/2021-97, instaurada pela Portaria nº 135, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 18, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01245.008898/2021-97 (9601963).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.009862/2021-21, tendo como última prorrogação a Portaria nº 133, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço. nº 2 - Suplementar 3, página 16, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades (9613372).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.011710/2020-15, instaurada pela Portaria nº 98, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2, página 18, de 31 de janeiro de 2021, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.061139/2019-69 (9625005).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 329, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.011590/2020-48, instaurada pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2, página 11, de 31 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01245.011590/2020-48 (9613486).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sancionador nº 01245.001481/2020-12, tendo como última prorrogação a Portaria nº 88, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de serviço nº 2 - EXTRA, página 7, de 31 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade de Atividade (9620561).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.010044/2020-11, tendo como última prorrogação a Portaria nº 132, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 2 - Suplementar 3, página 15, de 11 de fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade SIN-01250.010044/2020-11 (9622075).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 30/03/2022, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 15/2021, Processo Administrativo nº 01245.002269/2021-53, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 04.198.254/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviço de cessão temporária de direitos de uso dos *softwares* Adobe Creative Cloud Suite CCE ETLA e Adobe Acrobat Professional CCE ETLA, com direito às atualizações das novas versões lançadas pelo fabricante, por período de 36 meses, visando garantir a produção audiovisual, publicitária e institucional do MCTI, e melhora da comunicação interna e externa.

I - GESTOR DO CONTRATO

Titular: CLÁUDIO MARCELO ALBUQUERQUE NASCIMENTO SILVA

CPF: ***.961.714 -**

Matrícula no SIAPE: 314****

Lotação: CGTI/DTI

Substituto: LUCAS GIOVANI GOMES ALVIM

CPF: ***.120.801 -**

Matrícula no SIAPE: 111****

Lotação: COSER/DTI

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: DJALMA VIEIRA LIMA

CPF: ***.827.141-**

Matrícula no SIAPE: 175****

Lotação: COAUS/DTI

Substituto: RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO

CPF: ***.673.971-**

Matrícula no SIAPE: 171****

Lotação: COAUS/DTI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1369/2021/SEI-MCTIC, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 23 Suplementar de 06 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 28/03/2022, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o Edital nº 1/2022/SEI-MCTI, que dispõe sobre a seleção de servidor efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento da vaga de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (GSISTE/SIGA), comunica a prorrogação do prazo de inscrição e ajustes de cronograma conforme calendário abaixo:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital seguirá as seguintes etapas e datas:

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
1. Reabertura do Edital	01/04/2022
2. Período de Inscrição	01/04/2022 a 20/04/2022
3. Análise Curricular	21/04/2022 a 26/04/2022
4. Entrevista	27/04/2022 a 06/05/2022
5. Resultado	até 13/05/2022

Informa-se que as inscrições poderão ocorrer por meio de correspondência eletrônica, a ser enviada ao endereço processoseletivo@mcti.gov.br, no período de **01/04/2022 a 24/05/2022**, com o título "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GSISTE/SIGA EDITAL Nº 1/2022/SEI-MCTI" ou pelo módulo "OPORTUNIDADES" da página SouGov.br.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Secretário-Executivo substituto**, em 24/03/2022, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº: 01245.021681/2021-72

Interessado: ANTONIO SIMOES DE ARAUJO

Matrícula: 0810751

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, **a partir de 1º de janeiro de 2017**, respeitando a prescrição quinquenal, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 29 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreira Neves dos Santos, Coordenador de Aposentadorias e Pensões**, em 30/03/2022, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 5.721, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.010334/2021-14, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: JOELMA MARIA DE SOUSA BEZERRA FEITOSA - Matrícula SIAPE: 1787039, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

II) Integrante Técnico: ALCIR SOUZA TAVARES - Matrícula SIAPE: 1786234, lotado na Divisão de Serviços e Aplicações do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI.

III) Integrante Administrativo: GLAUCO SILVA DA PAZ - Matrícula SIAPE: 1106950, lotado na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 28/03/2022, às 13:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.722, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020 resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.016024/2021-11, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: ELISE SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula SIAPE: 6627293, lotada no Serviço de Biblioteca - SEBIB.

II) Integrante Técnico: ALCIR SOUZA TAVARES - Matrícula SIAPE: 1786234, lotado na Divisão de Serviços e Aplicações do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI.

III) Integrante Administrativo: ROBSON ROGÉRIO DE LIMA - Matrícula SIAPE: 3168225, lotado na Divisão de Serviços Gerais da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 28/03/2022, às 16:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 5.723, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.007999/2021-41, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: JULIANO BORGES DE FREITAS - Matrícula SIAPE: 1693427, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial - COINT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/CGRL.

II) Integrante Técnico: DJALMA VIEIRA LIMA - Matrícula SIAPE: 1759163, lotado na Coordenação de Atendimento ao Usuário - COAUS do Departamento de Tecnologia da Informação/DTI.

III) Integrante Administrativo: ALDENNE-FLAVE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA - Matrícula SIAPE: 1539576, lotado na Coordenação de Infraestrutura Predial - COINT da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANI APARECIDA DE ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Aparecida de Araújo, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos substituta**, em 28/03/2022, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku, matrícula SIAPE nº 1360283, Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE 2002052, e Diego José Macêdo, matrícula SIAPE 2007612, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000479/2018-80.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia substituto**, em 31/03/2022, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku, matrícula SIAPE nº 1360283, Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE 2002052, e Diego José Macêdo, matrícula SIAPE 2007612, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000494/2020-42.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia substituto**, em 31/03/2022, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku, matrícula SIAPE nº 1360283, Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE 2002052, e Diego José Macêdo, matrícula SIAPE 2007612, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000352/2021-66.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia substituto**, em 31/03/2022, às 11:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku, matrícula SIAPE nº 1360283, Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE 2002052, e Diego José Macêdo, matrícula SIAPE 2007612, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000494/2020-42.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia substituto**, em 31/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art.1º. – DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku, matrícula SIAPE nº 1360283, Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE 2002052, e Diego José Macêdo, matrícula SIAPE 2007612, para atuarem respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal, do Termo de Execução Descentralizada (TED) e do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000223/2021-78.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal do Termo de Execução Descentralizada (TED) e de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia substituto**, em 31/03/2022, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA CBPF Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a **Comissão de Avaliação de Mérito** do Subprograma de Capacitação Institucional - PCI/CBPF, conforme determinado pela portaria MCTIC no 2.195 de 19/04/2018, os seguintes membros:

- João Paulo Sinnecker (CBPF) - Presidente;
- Ana Lúcia Ferreira de Barros (CEFET- RJ) - membro;
- Júlio César Fabris (UFES) - membro;
- Rodrigo Prioli Menezes (PUC - RIO) - membro;
- Thereza Cristina de Lacerda Paiva (UFRJ) - membro;

Art. 2º - A Comissão será coordenada por João Paulo Sinnecker, e sessionará com um mínimo de 2(dois) membros externos, além do presidente.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

- a) Avaliar o perfil dos candidatos à bolsa solicitada na chamada, conforme os critérios e pesos constantes do Edital;
- b) Avaliar os méritos de acordo com os planos de trabalho com o projeto PCI do CBPF;
- c) Designar, quando pertinente, especialistas ad hoc para emitir parecer sobre as propostas inscritas na chamada;
- d) A avaliação dos candidatos será feita em forma individual pelos membros e os resultados consolidados.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 24 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Márcio Portes de Albuquerque
Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 10/03/2022, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 9, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar **Comissão de Ética Institucional** permanente para:

- § 1 - Analisar as denúncias recebidas referentes a conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religiosa e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas.
- § 2 - Recomendar à Direção do CBPF, com base na legislação vigente do servidor público federal e da Comissão de Ética Pública ações para fortalecimento da ética e da integridade institucional;

Art. 2º - As denúncias devem ser feitas através do endereço eletrônico comissao.etica@cbpf.br ou contatando seu/sua coordenador/coordenadora ou a própria Direção do CBPF. O objetivo é garantir um atendimento rápido, seguro e respeitoso a todos os envolvidos;

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Magda Bittencourt Fontes (Presidente)
- Eduardo Matzenbacher Bittar
- Marita Campos Maestrelli
- Nelson Pinto Neto
- Rosemary Teixeira de Carvalho
- Um observador indicado pela Associação de Pós Graduação do CBPF.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato de 24 meses, podendo ser reconduzidos por igual período. Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Márcio Portes de Albuquerque

Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 19/03/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para realizar em 31 de Dezembro de 2022, o INVENTÁRIO DE INVESTIMENTO, BENS IMÓVEIS, MÓVEIS INTAGÍVEIS do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, tendo em vista o término do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º A comissão será constituída dos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Costa - Analista em C&T (Presidente)
- Nilton Alves Júnior - Tecnologista em C&T (membro)
- Raimundo Nonato Amarante Moura - Assistente em C&T (membro)
-

Art. 3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Márcio Portes de Albuquerque
Diretor substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 28/03/2022, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Permanente de Alienação para proceder com finalidade de examinar, emitir pareceres, lavrar laudo de avaliação de bens, objetivando subsidiar processo para avaliação e alienação dos bens de propriedade do CBPF/MCTI.

Art. 2º A Comissão Permanente de Alienação será constituída dos seguintes servidores:

- Raimundo Nonato Amarante Moura - Assistente em C&T (Presidente)
- Alexandre Silva Costa - Analista em C&T (membro)
- Octacílio Costa Carvalho - Assistente em C&T (membro)
- Rosemary Teixeira de Carvalho - Analista em C&T (membro)

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Alienação terá duração de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Márcio Portes de Albuquerque

Diretor substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 28/03/2022, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

I - Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027-49, matrícula SIAPE nº 1526380 chefe de serviço de logística, Infraestrutura e Contratos - SELIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, CPF nº 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista.

Contrato nº 004/2021 - **BRASIL FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Márcio Portes de Albuquerque
Diretor substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 25/03/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, resolve:

I - Designar GABRIEL LUIS AZZI, CPF nº 754.026.377-68, matrícula SIAPE nº 0672766, Tecnologista Sênior, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, MARCELO PORTES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 949.448.307-34, matrícula SIAPE 0672786, Tecnologista Sênior.

Contrato nº 001/2022 - **DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Márcio Portes de Albuquerque
Diretor Substituto do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 25/03/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A****PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui novo integrante do Comitê de Ética do CEITEC em Liquidação.

O LIQUIDANTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC, EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades, nos termos do nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.589 de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma da lei, para a composição do Comitê de Ética do CEITEC em liquidação, como membro titular, incumbido nas suas respectivas atribuições, o colaborador do quadro permanente do CEITEC em liquidação, abaixo indicado:

Josué Paulo José de Freitas - Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO

Liquidante

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Designação do responsável pela Implementação do Plano de Emergência do CEITEC em Liquidação, conforme ABNT NBR 14.276:2020.

O LIQUIDANTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC, EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades, nos termos do nos termos do art. 10 do Decreto nº 9.589 de 29.11.2018, alterado pelo Decreto 10.549, de 23.11.2020, resolve:

Art. 1º Nomear, na forma da lei, conforme ABNT NBR 14.276:2020, o colaborador do quadro permanente do CEITEC em liquidação, abaixo indicado, para ser o responsável pela implementação do Plano de Emergência do CEITEC em Liquidação.

Marcelo Carlos Mogan - Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

ABILIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO

Liquidante



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo